



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO: O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado bombeável, com resistência característica mínima de $f_{ck} = 25$ MPa, pedra de granito com espessura mínima de 2,0 cm, cubas e portas de alumínio, destinados ao atendimento das demandas de construção, manutenção e reformas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, incluindo, a entrega e a instalação dos materiais nos locais indicados pela Administração.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação em questão se mostra necessária tendo em vista a constante demanda das secretarias e demais órgãos da Administração Municipal por serviços de construção, manutenção e reforma em prédios públicos, equipamentos urbanos e demais estruturas de responsabilidade do Município. Tais intervenções são indispensáveis para garantir condições adequadas de funcionamento dos espaços públicos, a segurança dos usuários e servidores, bem como a preservação do patrimônio público.

A utilização de materiais como concreto usinado, pedra de granito para soleiras e janelas, além de outros acabamentos, assegura maior durabilidade, qualidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

técnica e padronização nas obras, atendendo às especificações de engenharia e arquitetura exigidas para obras públicas. O registro de preços permite atender de forma célere e eficiente demandas que surgem de maneira eventual e imprevisível, sem a necessidade de instaurar processos licitatórios a cada necessidade pontual, garantindo economicidade, racionalização dos gastos públicos e continuidade dos serviços.

Assim, a contratação justifica-se como medida indispensável para viabilizar as ações de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura municipal, além de assegurar a adequada execução de novas obras, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020). O Município de Ponte Serrada encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei n. 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

A empresa contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas no edital, seus anexos e na proposta apresentada, assumindo integralmente os riscos e despesas decorrentes da execução adequada do fornecimento, da entrega e da instalação dos materiais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1. Pedra Granito

- **Material:** Granito natural de alta densidade, uniforme, isento de trincas, manchas, cavidades ou quaisquer defeitos que comprometam a resistência e a estética.
- **Espessura mínima:** 2,0 cm (vinte milímetros).
- **Acabamento:** Polido, flameado ou conforme especificação do projeto executivo.
- **Dimensões:** De acordo com a necessidade da obra (placas, degraus, soleiras, peitoris, revestimentos etc.), devendo manter uniformidade dimensional.
- **Cor:** A ser definida pela fiscalização, entre os padrões cinza e preto.
- **Resistência:** Deve atender às normas ABNT NBR 15844 (Rochas para revestimento — requisitos) e NBR 12766 (Rochas naturais — determinação da resistência à compressão).
- **Qualidade:** As pedras de granito destinadas a soleiras, janelas e demais acabamentos deverão ser de primeira qualidade, isentas de defeitos, com dimensões padronizadas e acabamento adequado (polimento, cortes e bordas).
- **Entrega:** O material deverá ser entregue devidamente embalado, identificado e protegido contra danos e intempéries, diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, acompanhados da instalação quando aplicável.

2. Concreto Usinado Bombeável FCK 25 MPa

- **Tipo:** Concreto usinado pronto para uso, bombeável, com resistência característica à compressão ($f_{ck} = 25$ MPa) aos 28 dias.
- **Composição:** Cimento Portland (conforme NBR 16697), agregados miúdos e graúdos limpos e isentos de impurezas, e aditivos plastificantes e redutores de água (conforme NBR 11768).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- **Controle tecnológico:** O fornecimento deverá ser acompanhado de nota técnica/lacre da betoneira, indicando data, hora, traço e volume do concreto produzido.
- **Transporte e bombeamento:** O transporte deverá ser realizado em caminhão-betoneira, e o bombeamento executado por equipamentos adequados, de modo a evitar segregação da mistura.
- **Prazo de descarga:** Máximo de 90 minutos após a mistura.
- **Normas aplicáveis:** O concreto deverá atender integralmente às normas da ABNT, em especial NBR 7212, NBR 6118 e NBR 12655.

3. Cubas de Banheiro e de Cozinha

- **Tipo:** cubas destinadas a banheiros e cozinhas, conforme projeto e necessidade da Administração.
- **Material:** louça sanitária vitrificada para banheiros e aço inoxidável para cozinha.
- **Acabamento:** superfície lisa, não porosa, resistente a manchas e de fácil higienização.
- **Dimensões:** conforme especificação do item.
- **Instalação:** compatível com bancadas de granito.
- **Compatibilidade:** adequadas a válvulas e acessórios hidráulicos padrão.
- **Qualidade:** produtos novos, de primeira linha, isentos de trincas, deformações ou defeitos de fabricação.

4. Portas de Alumínio

- **Tipo:** portas de abrir e vai-e-vem, conforme especificação do item.
- **Material:** perfis de alumínio extrudado, liga 6063 ou equivalente.
- **Acabamento:** anodizado natural.
- **Fornecimento:** com guarnição/alizar/vista.
- **Ferragens:** dobradiças e acessórios compatíveis com o peso e uso da porta.
- **Aplicação:** ambientes internos ou externos cobertos, residenciais ou institucionais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- **Normas:** atendimento às normas técnicas aplicáveis às esquadrias de alumínio.

A licitante deverá comprovar experiência anterior compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de no mínimo **01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços de natureza e complexidade equivalentes ao objeto ora licitado.

Os materiais deverão ser novos e de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes.

O fornecedor deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega e instalação estabelecidos, de modo a não comprometer o cronograma das obras e manutenções em execução.

Todos os produtos e serviços fornecidos deverão obedecer às especificações deste Termo de Referência e do edital, sob pena de rejeição.

O transporte, descarregamento e manuseio dos materiais até o local de instalação serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O recebimento e aceitação dos materiais ficarão condicionados à aprovação da fiscalização técnica designada pela Prefeitura Municipal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida segue na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	GRANITO COM MÍNIMO DE 2,0 CM DE	M ²	200	R\$ 648,31	R\$ 129.662,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	ESPESSURA, COR PRETA (SÃO GABRIEL), METRO TRABALHADO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA.				
02	GRANITO COM MÍNIMO DE 2,0 CM DE ESPESSURA, COR CINZA ANDORINHA NATURAL, METRO TRABALHADO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA.	M ²	200	R\$ 666,85	R\$ 133.370,00
03	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, COM RESISTÊNCIA (FCK) 25 MPA CONVENCIONAL, COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO.	M ³	100	R\$ 973,63	R\$ 97.363,00
04	CUBA DE BANHEIRO 46 CM	UND	8	R\$ 208,37	R\$ 1.666,96
05	CUBA DE COZINHA DE 56X34X17	UND	6	R\$ 141,79	R\$ 850,74
06	PORTA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA DE 70X1,60, COM TRINCO, INCLUSO INSTALAÇÃO	UND	10	R\$ 1.043,40	R\$ 10.434,00
07	PORTA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA DE 90X1,60 QUE ABRA PARA FORA, COM TRINCO, INCLUSO INSTALAÇÃO	UND	04	R\$ 1.055,00	R\$ 4.220,00
08	PORTA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA DE 90X1,80 DOBRADIÇA VAI E VEM, INCLUSO INSTALAÇÃO	UND	04	R\$ 1.305,34	R\$ 5.221,36

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).
Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, o requisitante realizou o levantamento de mercado e identificou que o objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Estimativa do valor total: R\$ 382.788,06 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais com seis centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020)

A solução proposta consiste no registro de preços para fornecimento de concreto usinado, pedra de granito destinada a soleiras e janelas, incluindo a entrega e instalação, visando atender às necessidades eventuais de construção, manutenção e reformas demandadas pelas secretarias e demais órgãos da Administração Municipal. O fornecimento, quando necessário, será solicitado de acordo com a demanda específica de cada unidade administrativa, permitindo flexibilidade e agilidade na execução das obras e serviços.

A adoção do registro de preços possibilita à Administração contar com fornecedores previamente habilitados e comprometidos com a entrega de materiais de qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e conforme especificações técnicas, garantindo eficiência, economicidade e padronização nos processos de aquisição.

Além disso, a inclusão da instalação assegura que os produtos sejam aplicados corretamente, evitando desperdícios e retrabalhos.

Assim, a solução contempla não apenas a aquisição de insumos de qualidade comprovada, mas também a logística de entrega e a correta aplicação, resultando em maior durabilidade das obras, otimização dos recursos públicos e manutenção adequada do patrimônio municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020)

Considerando a diversidade dos materiais a serem adquiridos, verifica-se que os itens apresentam características distintas quanto ao processo de fabricação, fornecimento e aplicação. Cada material possui especificações técnicas próprias, formas de medição e unidades de entrega diferentes, o que justifica o parcelamento do objeto em itens independentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

O parcelamento possibilita maior competitividade no certame, uma vez que empresas especializadas em apenas um dos segmentos poderá participar do processo licitatório, ampliando a disputa e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, evita-se a concentração contratual em um único fornecedor, promovendo isonomia e economicidade.

A definição de que a cuba de banheiro e de cozinha seja contratada no mesmo lote da bancada de granito justifica-se por razões técnicas, funcionais e econômicas, visando garantir a adequada execução do objeto e o pleno atendimento ao interesse público. A instalação da cuba está diretamente vinculada à confecção da bancada de granito, uma vez que o recorte, o acabamento e o encaixe da cuba dependem de medição precisa, compatibilidade dimensional e execução integrada entre os materiais. A contratação conjunta reduz o risco de incompatibilidade entre os produtos, falhas de ajuste, retrabalhos, atrasos na execução e responsabilizações fragmentadas entre fornecedores distintos. Além disso, o fornecimento em lote único assegura: Padronização estética e funcional do conjunto; Melhor controle de qualidade do acabamento e da vedação; Responsabilização única do contratado pelo fornecimento, ajuste e instalação; Otimização de custos, evitando duplicidade de medições, deslocamentos e eventuais correções.

A opção pelo agrupamento do objeto em lotes está em consonância com o princípio do planejamento, da eficiência administrativa e da vantajosidade da contratação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, não configurando restrição indevida à competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Com a contratação pretende-se garantir o suprimento contínuo e padronizado de materiais essenciais, de modo a assegurar a execução de obras, reformas e manutenções necessárias em prédios públicos, equipamentos urbanos e demais estruturas municipais. Espera-se, com isso, alcançar maior eficiência na gestão dos recursos, celeridade no atendimento das demandas das secretarias e órgãos municipais e melhor qualidade técnica nos serviços realizados.

Entre os resultados esperados destacam-se: a preservação e valorização do patrimônio público; a disponibilização de espaços seguros e adequados para servidores e cidadãos; a padronização e durabilidade das obras e acabamentos; e a economicidade proporcionada pelo sistema de registro de preços, que viabiliza aquisições pontuais conforme a real necessidade da Administração.

Dessa forma, os resultados pretendidos vão além do simples fornecimento de insumos, abrangendo a melhoria da infraestrutura pública municipal, a otimização do uso dos recursos financeiros e a garantia da continuidade dos serviços prestados à comunidade.

10. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de preço do item. Elaboração e publicação do edital de Pregão Eletrônico, conforme Lei 14.133/21.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não existem contratações correlatas referentes a este objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

A contratação envolve o fornecimento e instalação de concreto usinado, pedras de granito e outros acabamentos, materiais que, por sua natureza, não apresentam riscos ambientais significativos quando utilizados de forma adequada. Os possíveis impactos ambientais estão relacionados principalmente à etapa de produção e transporte dos insumos, como o consumo de recursos naturais, emissão de gases poluentes e geração de resíduos.

Contudo, no âmbito da execução pela Administração Municipal, os impactos são considerados mínimos, uma vez que os materiais serão aplicados em obras de interesse público, de maneira controlada e planejada. Eventuais resíduos provenientes de cortes, sobras ou embalagens deverão ser devidamente recolhidos e destinados conforme as normas ambientais vigentes, de responsabilidade da contratada.

Assim, a adoção das medidas de manejo adequado, descarte correto e uso consciente dos materiais assegura que a contratação seja ambientalmente viável e compatível com as boas práticas de sustentabilidade, atendendo ao princípio do desenvolvimento sustentável que orienta a Administração Pública.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

A contratação refere-se à aquisição de materiais de uso comum em obras públicas, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, caracterizando objeto comum, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, o que viabiliza a adoção do **pregão eletrônico**, conforme arts. 28, inciso I.

A utilização do **Sistema de Registro de Preços**, previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada por permitir aquisições conforme a demanda efetiva dos órgãos municipais, promovendo racionalização dos recursos públicos e evitando desperdícios ou descontinuidade dos serviços.

Além disso, o parcelamento por itens assegura competitividade entre fornecedores especializados, favorecendo a economicidade.

Ademais, a contratação encontra respaldo na legislação de regência das licitações e contratos administrativos, respeitando os princípios da isonomia, da legalidade, da economicidade e da eficiência. A solução garante ainda o atendimento tempestivo e contínuo das necessidades públicas, sem onerar desnecessariamente os cofres municipais.

Dessa forma, a viabilidade da contratação se sustenta na compatibilidade entre a necessidade administrativa e as soluções existentes no mercado, assegurando que os objetivos da Administração sejam alcançados de forma eficiente, transparente e vantajosa para o interesse público.

Declaro viável esta contratação.

Ponte Serrada/SC, 14 de janeiro de 2026.

ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO I

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi: a média dos valores obtidos no site do Portal Nacional de Compras Públicas e Farol TCE/SC, onde a pesquisa foi realizada no período de 12/11/2025 a 13/11/2025.

PEDRA GRANITO E CONCRETO USINADO				
Comparativo de preços praticados em mercado				
Item	Orçamentos e valores de referência			
GRANITO COM MÍNIMO DE 2,0 CM DE ESPESSURA, COR PRETA (SÃO GABRIEL), METRO TRABALHADO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA.	Município de Agrolândia/SC R\$ 483,91	Município de São Carlos/SC R\$ 582,04	Município de Balneário Piçarras/SC R\$ 879,00	MÉDIA R\$ 648,31
GRANITO COM MÍNIMO DE 2,0 CM DE ESPESSURA, COR CINZA ANDORINHA NATURAL, METRO TRABALHADO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA.	Município de Camboriú/SC R\$ 610,00	Município de Modelo/SC R\$ 679,24	Município de Ibicaré/SC R\$ 711,31	MÉDIA R\$ 666,85
CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, COM RESISTÊNCIA (FCK) 25 MPA CONVENCIONAL, COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO.	Município de Canoinhas/SC R\$ 1.150,90	Município de Xaxim/SC R\$ 970,00	Município de Ipumirim/SC R\$ 800,00	MÉDIA R\$ 973,63
CUBA DE BANHEIRO 46 CM DE EMBUTIR, OVAL, EM LOUÇA BRANCA, INCLUSO VÁLVULA DE METAL CROMADO E SIFÃO.	Município de Biguaçu/SC R\$ 202,03	Município de São José/SC R\$ 198,14	Município de Ituporanga/SC R\$ 224,96	MÉDIA R\$ 208,37



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CUBA DE COZINHA DE 56X34X17 EM AÇO INOXIDAVEL	Município de Mafra/SC R\$ 138,43	Município de Blumenau/SC R\$ 143,95	Município de Catanduvas/SC R\$ 143,00	MÉDIA R\$ 141,79
PORTA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA DE 70X1,60, COM TRINCO, INCLUSO INSTALAÇÃO	Município de Ituporanga/SC R\$ 1.030,20	Município de Vargeão/SC R\$ 910,00	Município de Presidente Nereu/SC R\$ 1.190,00	MÉDIA R\$ 1.043,40
PORTA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA DE 90X1,60 QUE ABRA PARA FORA, COM TRINCO, INCLUSO INSTALAÇÃO	Município de Vargeão/SC R\$ 1.000,00	Município de São Miguel da Boa Vista/SC R\$ 1.000,00	Município de Ituporanga/SC R\$ 1.165,00	MÉDIA R\$ 1.055,00
PORTA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA DE 90X1,80 DOBRADIÇA VAI E VEM, INCLUSO INSTALAÇÃO	Município de Pouso Redondo/SC R\$ 1.441,04	Município de Vargeão/SC R\$ 1.300,00	Município de Rio do Campo/SC R\$ 1.175,00	MÉDIA R\$ 1.305,34

*Fontes do Portal Nacional de Compras Públicas

Município de São Carlos/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/82945718000115/2025/247>

Município de Balneário Piçarras/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102335000148/2025/35>

Município de Camboriú/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/30753994000188/2024/23>

Município de: Modelo/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/83021832000111/2025/124>

Município de Agrolândia/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102582000144/2025/176>

Município de Ibicaré/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/82939448000130/2025/194>

*Fontes Farol TCE/SC

<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html>